



LEI Nº. 1212/2017, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DENOMINA VIA DE ACESSO AO BAIRRO SEBASTIÃO GOMES PARENTE, NA SEDE, EM HOMENAGEM À SENHORA JULIETA DE LOBÃO PEREIRA, EX-VEREADORA E PRESIDENTE DESTA CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de AVENIDA JULIETA DE LOBÃO PEREIRA, a Via SDO no trecho alargado, com início no encontro da Rua Juvêncio Luiz Pereira com a CE – 187, onde se dá o término da Avenida Coronel Francisco Cavalcante de Paula, de acesso ao Bairro Sebastião Gomes Parente, Nesta Cidade.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 21 de Fevereiro de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL